



REQUERIMENTO Nº _____ / 2024

Ao Exmo. Sr. Vereador

GERSON VARELLA NETO

Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Senhor Presidente,

A Vereadora abaixo assinada, com fundamento no Inciso III do art. 191 c/c com o art. 195 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem perante V.Exa., vem, respeitosamente, encaminhar à esta presidência para deliberação em plenário de expediente dirigido à Mesa Diretora, satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhada o presente **REQUERIMENTO ao Exmo. PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, DR MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA , E AO SETOR COMPETENTE.**

Requeiro que informe quais ações abaixo relacionadas, obras e cronograma, estão programados para o atendimento as reivindicações dos moradores do bairro Santa Laura:

-Rua Joaquim Ribeiro de Carvalho Nº 201, casa cinza (QUADRA 61 LOTES 19 e 20) estão abertas duas ligações de água e duas de esgoto do imóvel e ainda não foi refeito o pavimento após o DEMSUR fazer as ligações.

- Rua Vereador Leandro Pereira Ferreira, há vários buracos, provenientes de aberturas pelo DEMSUR para ligações de água e rede esgoto, sendo necessário RECOMPOSIÇÃO do pavimento;

- Rua Gilberto Pedrosa de Arredes Júnior, instalação da rede de esgoto feito pelo DEMSUR frente casa 121 e deixaram buraco sem a recomposição asfáltica

- Rua Domingos Wilson Abdalla do Amaral possui uma caixa de passagem de água pluvial (frente ao deposito de farinha e macarrão) que afundou criando um buraco no pavimento asfáltico.



- Vários postes com lâmpadas apagadas e a tarifa da COSIP vem todo mês na conta dos consumidores locais.

- Os moradores requerem o direito de cidadão á linha do Transporte público existente e que atende até o SESC, para que estenda até a rua principal já asfaltada, pois trata-se de um número expressivo de crianças, inclusive com deficiências físicas, idosos e estudantes onde, eles têm dificuldade para acessar o sistema de transporte público, e com isto suas vidas são afetadas significativamente.

O transporte coletivo de passageiros foi elevado à condição de direito constitucional social e sua prestação foi concebida dentro de um sistema no qual Estado e iniciativa privada atuam de forma cooperativa para garantir o acesso amplo e contínuo da população a esse serviço público essencial

Justifica-se tal requerimento, pois trata-se de assunto de relevante interesse público, assim como tal pedido visa cumprir a função fiscalizadora do Poder Legislativo, assegurado pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis.

Certo de vosso atendimento, deixo meus votos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Muriaé

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 28 de março de 2024


Miriam Facchini
Vereadora - PP